

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2021-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001/2021-7ºPJ/ATM, SIMP 000070-808/2020, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Norte Energia.

Assunto: Apurar eventual responsabilidade da empresa Norte Energia pelo possível dano socioambiental experimentado pelas comunidades do Espelho, Jabuti e Morro dos Araras, localizadas na região do remanso do reservatório da UHE Belo Monte, em decorrência dos alagamentos das áreas que, supostamente, sofrem influência do empreendimento.

Altamira/PA, 20 de janeiro de 2021.

Daniel Braga Bona – Promotor de Justiça

Protocolo: 622805

Extrato do Inquérito Civil nº 004/2021-MP/PJDPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 000353-151/2018 em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 004/2021

Data da Instauração: 24/01/2021

Objeto: apurar a prática de atos caracterizadores de improbidade administrativa em razão de possível

superfaturamento na obra de prolongamento da Avenida João Paulo II..

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 622654

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2021-MP/1ª PJB**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARCARENA torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça de Barcarena, visando o melhor andamento do procedimento.

INTERESSADOS: POLÍCIA MILITAR DE BARCARENA, JAQUELINE DE OLIVEIRA ARAGÃO e A COLETIVIDADE

OBJETO: Apurar a ocorrência do crime de lesão corporal em face da nacional JAEQUELINE DE OLIVEIRA ARAGÃO, perpetrado supostamente pelos policiais que efetuaram sua prisão.

RENATO BELINI - Promotor de Justiça de Barcarena

Protocolo: 622663

Extrato do Inquérito Civil nº 001/2021-MP/PJDPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 000226-151/2018 em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 001/2021

Data da Instauração: 23/01/2021

Objeto: apurar supostas irregularidades em relação ao Contrato Administrativo nº 20/2018, celebrado

entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN e a empresa Criativa Call Center Eireli.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 622671

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM**RESUMO DA PORTARIA Nº 030/2021-MP/2ªPJ/MA/PC/HU**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000895-125/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000895-125/2020-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Investigado: CERBAS AMAZÔNIA COMÉRCIO E EXP. DE MADEIRA EM GERAL LTDA

Objeto de Investigação: Apurar os delitos noticiados pela Superintendência

do IBAMA, que encaminhou o Auto de Infração nº 9096905-E, com a descrição da prática do crime de apresentação de informação falsa em sistema oficial de controle, SISFLORA, pelo recebimento de 95,721 m³.

Belém, 27 de janeiro de 2021.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 622661

RESUMO DA PORTARIA Nº 01/2021/10ª PJ DE MARABÁ

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Ingra, Marabá-PA.

PORTARIA Nº 01/2021/10ª PJ DE MARABÁ

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000217-950/2020

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade da criança W., de 08 anos de idade, bem como aplicar as medidas de proteção adequadas.

Marabá/PA, 15 de janeiro de 2021.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

Protocolo: 622645

PORTARIA Nº 163/2021-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 15ª Sessão Ordinária híbrida, realizada em 30/11/2020, publicada no D.O.E em 02/12/2020, removeu a Promotora de Justiça de 1ª Entrância, GABRIELA RIOS MACHADO, para o cargo de Promotor de Justiça de Oeiras do Pará;

CONSIDERANDO que tal Promotora de Justiça se encontra vinculada ao exercício da função eleitoral junto à Zona Eleitoral da Promotoria de Justiça de origem;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução nº. 30 do Conselho Nacional do Ministério Público estatui que as investiduras em função eleitoral não ocorrerão em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral e não cessarão em prazo inferior a noventa dias após a eleição, devendo ser providenciadas pelo Procurador Regional Eleitoral as prorrogações eventualmente necessárias à observância deste preceito;

CONSIDERANDO que as funções eleitorais do Ministério Público junto aos Juízes e Juntas Eleitorais devem ser exercidas pelo Promotor Eleitoral, exclusivamente designado pelo Procurador Regional Eleitoral, após indicação encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar descontinuidades bruscas e indesejáveis nos serviços eleitorais a cargo do Ministério Público, notadamente em ano eleitoral;

CONSIDERANDO interesse público no provimento dos cargos e na movimentação da carreira do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para evitar possíveis prejuízos e desequilíbrio na carreira ministerial, em especial nos certames futuros, para os membros que forem movimentados durante o período em que tenham assumido o ônus eleitoral;

CONSIDERANDO que no PCA 732.2012-14 e nos Pedidos de Providências 627.2008-26, 741.2008-56 e 820.2008-67 o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público firmou o entendimento de que a movimentação na carreira durante o período referido no art. 5º da Resolução nº 30/CNMP pode se dar juridicamente no âmbito do Conselho Superior, efetivando-se fisicamente, isto é, de modo fático, depois daquele período;

CONSIDERANDO, finalmente, a Súmula nº 001/2013-MP/CSMP, de 5 de junho de 2013,

R E S O L V E:

DETERMINAR que seja considerada como data da entrada em exercício, para o cargo de Promotor de Oeiras do Pará, a qual foi removida, o dia 4 de dezembro de 2020, para a Promotora de Justiça GABRIELA RIOS MACHADO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de janeiro de 2021.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 164/2021-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça abaixo relacionada para o exercício das atribuições do cargo de origem, a contar de 04/12/2020, enquanto durar o impedimento eleitoral, isto é, até o término do prazo de noventa dias de que trata o art. 5º da Resolução nº. 30, do Conselho Nacional do Ministério Público, com prejuízo de sua nova titularidade, da seguinte forma:

a) Promotora de Justiça GABRIELA RIOS MACHADO no cargo de Promotor de Justiça de Melgaço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de janeiro de 2021.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 622904